

ANEXO 2 | ZONEAMENTO DE USOS

LEGENDA >>		PERMITIDO			PERMITIDO COM RESTRIÇÕES			PROIBIDO			ESPECÍFICO			
MACROZONAS	SETORES	GRUPOS DE ATIVIDADES												
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	
ZONA URBANA	ZUE													
	AGE 1									EXCETO H-2 / H-3 / H-5			EXCETO M-5 / M-6 / M-7 <sup>2</sup>	
	AGE 2													
	AGE 3													
	AGE 4													
	AGE 5									EXCETO H-2 / H-3 / H-5			EXCETO M-5 / M-6	
	AGE 6													
	SC				EXCETO D-4	EXCETO E-4	EXCETO F-3 / F-4 / F-6 / F-10 / F-11 / F-12	EXCETO G-5	APENAS H-2/H-3	APENAS I-1	APENAS J-2			
	ZEPP	OBEDECE OS ZONEAMENTOS REFERENTES AO "SETOR CENTRAL – SC", AO "EIXO COMERCIAL 1 – EC1", AO "SETOR RESIDENCIAL 2 – SR2" E AOS "EQUIPAMENTOS ESPECIAIS" RESPECTIVAMENTE ÀS ÁREAS QUE TAIS ZONEAMENTOS OCUPAM DENTRO DO PERÍMETRO DA "ZONA ESPECIAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO – ZEPP".												
	EC1													
	EC2							EXCETO G-5	EXCETO H-5	APENAS I-1	EXCETO J-4			APENAS M1 GP / M-4 <sup>3</sup>
	EC3							EXCETO F-3 / F-4 / F-10						
	EC4				EXCETO D-4			EXCETO G-3 / G-4 / G-5			APENAS J-2			APENAS M1- GLP
	EC5													
	EC6							EXCETO <sup>4</sup> F-3 / F-4 / F-10	EXCETO G-5	EXCETO H-5	APENAS I-1	EXCETO J-4		APENAS M1- GLP / M-4 <sup>3</sup>
	SL				EXCETO D-4			EXCETO <sup>4</sup> F-6 / F-11 / F-12	EXCETO G-3 / G-4 / G-5 <sup>1</sup>			APENAS J-2		
	SR1							EXCETO F-3 / F-4 / F-5 / F-6 / F-7 / F-10 / F-11 / F-12	EXCETO G-3 / G-5	APENAS H-3	APENAS I-1			
SR2								EXCETO G-3	EXCETO H-5		EXCETO J-4			
SR3				EXCETO D-4				EXCETO G-3 / G-4 / G-5	APENAS H-3		APENAS J-2			
SR4				APENAS D-1										
SEAE									EXCETO H-5					
ZEIS							EXCETO F-3 / F-4 / F-5 / F-6 / F-7 / F-10 / F-11 / F-12	EXCETO G-3 / G-5	APENAS H-3	APENAS I-1	APENAS J-2			
ZEU														
ZONA RURAL	APA	ZONEAMENTO DEVE OBEDECER AO PLANO DE MANEJO												
	ZMA			APENAS C1			EXCETO F-6				APENAS I-1	APENAS J-2		
	APP	APP – ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE												
	SOM	APP – ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – ORLA MARÍTIMA												
	ZR													
	EE	EQUIPAMENTOS ESPECIAIS - CONFORME PROJETO ESPECÍFICO, SOB ANÁLISE DE VIABILIDADE												

<sup>1</sup> PERMITE GARAGEM DE BARCOS E ASSEMBLHADOS

<sup>2</sup> HELIPONTOS PODEM SER AUTORIZADOS MEDIANTE ESTUDO DE VIABILIDADE

<sup>3</sup> FUNERÁRIAS NÃO SÃO PERMITIDAS A MENOS DE 100m DE ESCOLAS, HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE; CAPELAS MORTUÁRIAS DEVEM OBEDECER AO DISPOSTO NO ARTIGO 143

<sup>4</sup> O USO F-8 É INCENTIVADO NESTE SETOR MEDIANTE REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA